CÂMARA MUNICIPAL DE MURIAÉ

ESTADO DE MINAS GERAIS

CÂMARA MUNICIPAL DE MURIAÉ
APROVADO
EM 09/02/2021

INDICAÇÃO Nº 110 / 2021

CÂMARA MUNICIPAL DE MURIAÉ
PROTOCOLO SOB Nº 147
DATA: 09/02/2021
HORA: 09:32

Ao
Exmo. Sr.
JOSÉ BRAZ
Prefeito da cidade Muriaé-MG

Senhor Prefeito,

O vereador abaixo assinado, com fundamento no Inciso II do art. 191 c/c com o art. 193 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, vem perante V.Exa., satisfeitas as formalidades regimentais vigentes, solicitar que seja encaminhado a presente **INDICAÇÃO** à Prefeitura de Muriaé e à Secretaria Municipal de Administração, para que seja feito o recolhimento e a destinação correta das urnas mortuárias retiradas dos túmulos conforme preconiza o Código de Posturas de Muriaé.

Além de serem um descaso com os entes queridos que já partiram, jogar restos de caixões a céu aberto é prejudicial à população, uma vez que os locais servem como criadouros de mosquito da dengue e outros animais peçonhentos como aranhas, escorpiões e cobras.

Ainda é possível a contaminação por parte dos mosquitos e moscas que utilizam estes restos como criadouros.

Diante do exposto e considerando que, a gerência do Cemitério possui pessoal habilitado para a retiradas dos caixões após o período legal; considerando que é preciso dar um destino final adequado; considerando a responsabilidade da prefeitura municipal em resguardar a saúde de toda a população e ser sua responsabilidade quanto aos restos mortais de caixões; considerando o compromisso da prefeitura em evitar e não contribuir com qualquer forma para propagação de doenças e zoonoses; diante deste quadro e, pela importância que o momento requer, que o prefeito de Muriaé e a Secretaria Municipal de Administração providenciem o recolhimento dos restos de caixões e urnas mortuárias que se encontram depositadas a céu aberto em nossa cidade, dando uma destinação conveniente e adequada.

Dr. FREDERICO FARIA SILVA
VEREADOR

CÂMARA MUNICIPAL DE MURIAÉ
Plenário Dr. João Evangelista Bandeira de Mello, 08 de fevereiro de 2021.